

## ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Às quatorze horas e trinta minutos do dia quinze de junho de mil novecentos e noventa e nove, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural sob a presidência de Carlos Henrique Heck, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Presentes o Ministro de Estado da Cultura, Francisco Weffort; os Conselheiros Angela Gutierrez, Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Arno Wehling, Augusto Carlos da Silva Telles, Italo Campofiorito, Joaquim de Arruda Falcão Neto, Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão, Modesto Souza Barros Carvalhosa, Nestor Goulart Reis Filho, Paulo Roberto Chaves Fernandes, Raul Jean Louis Henry Júnior, Roberto Cavalcanti de Albuquerque – representantes da sociedade civil –, Carlos Alberto Cerqueira Lemos – representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – e Luiz Fernando Dias Duarte – representante do Museu Nacional. Ausentes, por motivo justificado, Gilberto João Carlos Ferrez, José Ephim Mindlin, Marcos Vinícios Vilaça, Maria do Carmo de Mello Franco Nabuco, Max Justo Guedes, Thomaz Jorge Farkas – representantes da sociedade civil – e Suzanna do Amaral Cruz Sampaio – representante do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios, que, previamente, encaminhou ao Presidente do IPHAN o Ofício ICOMOS–Brasil nº 023/99, de 08.06.1999, formalizando a sua declaração de voto favorável à posição da maioria dos Conselheiros com relação às três propostas de tombamento incluídas na pauta da reunião. Permaneceu sem representação o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, pela caducidade do mandato do titular e pelo falecimento do seu suplente. Iniciando os trabalhos, o Ministro Weffort assinalou a presença de cinco novos Conselheiros, um deles designado para preencher a vaga decorrente do falecimento do Conselheiro Francisco Iglésias e os demais para ocupar as vagas criadas pelo Decreto nº 2807, de 21 de outubro de 1998. Citou a Conselheira Angela Gutierrez, empresária, fundadora do Museu do Oratório, em Ouro Preto, e Presidente do Instituto Cultural Flávio Gutierrez; o Conselheiro Arno Wehling, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Doutor em História, Diretor do Curso de História da Universidade Gama Filho e Diretor de Ensino e Pesquisa da mesma Universidade; o Conselheiro Nestor Goulart Reis Filho, Coordenador do Laboratório de Estudos sobre Urbanização, Arquitetura e Preservação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo; o Conselheiro Paulo Roberto Chaves Fernandes, Secretário de Estado da Cultura do Estado do Pará e Superintendente da Fundação Cultural Tancredo Neves; e o Conselheiro Raul Jean Louis Henry Júnior, Vice-Prefeito e Secretário da Cultura, Turismo e Esportes da Cidade do Recife. Mencionou a sua preocupação de completar o quadro do Conselho com figuras de reconhecida expressão cultural e de diversificar regionalmente a sua composição. Destacou, ainda, as presenças da Dr<sup>a</sup> Maria Emília Rocha Mello de Azevedo, Secretária-Executiva do Ministério da Cultura; do Dr. Pedro Tadei, Co-

ordenador do projeto MONUMENTA; do Dr. Joatan Vilela Berbel, Secretário de Música e Artes Cênicas; do Dr. Octávio Elísio Alves de Brito, Secretário do Patrimônio, Museus e Artes Plásticas, e do Dr. Carlos Henrique Heck, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Prosseguindo, comunicou ao Conselho, solicitando manifestações, a sua intenção de comemorar, no próximo ano, o centenário do nascimento de Gustavo Capanema, quando seria destacada a sua importância através de publicações e de eventos culturais. O Conselheiro Modesto Carvalhosa pediu a palavra para expressar o seu apoio e sugerir entendimentos com o Ministério da Educação para incentivar, nas escolas de primeiro e segundo graus, o desenvolvimento de atividades visando o resgate da memória de Gustavo Capanema e de outros políticos notáveis, totalmente desconhecidos pela população. O Conselheiro Silva Telles externou a sua concordância, propondo a publicação de artigos, para maior difusão, e uma série de conferências para destacar a sua importância na área da arquitetura, do patrimônio, da saúde e do livro, lembrando que ele foi o fundador do Instituto Nacional do Livro. Qualificou Gustavo Capanema como um bacharel com interesses extremamente amplos, assessorado pelo que havia de mais moderno naquela época – Drummond, Rodrigo, Augusto Mayer, Pedro Nava, etc., que ousou fazer o prédio do Ministério da Educação contrariando as normas do formulário clássico. Concluindo, sugeriu a associação do Ministério da Cultura com outras instituições, como o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, presidido pelo Conselheiro Arno Wehling. O Conselheiro Wehling informou que o IHGB, apesar de absorvido pelas comemorações dos quinhentos anos do descobrimento, está iniciando estudos para homenagear Joaquim Nabuco, Gilberto Freire e Gustavo Capanema, pelo sesquicentenário do nascimento do primeiro, em 1999, e pelo centenário dos últimos, em 2000. O Conselheiro Angelo Oswaldo pediu a palavra para informar a criação, pelo Governador Itamar Franco, de duas comissões no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais visando celebrar os centenários de Gustavo Capanema e de Milton Campos. Questionando reflexão recente do Ministro da Cultura ao considerar esgotadas as idéias dos anos trinta – de Rodrigo Melo Franco de Andrade, de Mário de Andrade, de Gustavo Capanema, de Gilberto Freire – indagou se elas realmente chegaram à sua completude, ou se representam sementes para um recomeço, como a restauração atual do Palácio Gustavo Capanema. Recomendou um estudo crítico sobre esse legado para determinar as causas da permanência de algumas dessas idéias na vida brasileira atual. O Ministro Weffort considerou a sugestão extremamente importante, reconhecendo que o Brasil não trata bem suas grandes figuras, principalmente as do período imperial. Referiu-se ao sesquicentenário do nascimento de Nabuco e de Rui Barbosa, informando que o Ministério da Cultura planeja a realização de concursos de ensaios sobre esses grandes políticos e pensadores. Finalizando, agradeceu as sugestões, comunicou seu propósito de acolher novas idéias e projetos, e passou a condução dos trabalhos ao Presidente do Conselho, que fez o seguinte pronunciamento: “Quero cumprimentar o Conse-

lho deste Instituto e dar boas-vindas aos novos Conselheiros que, pelo seu profundo conhecimento, vão colaborar de forma bastante expressiva para o desenvolvimento do IPHAN e a proteção do patrimônio cultural brasileiro. Gostaria de assinalar a presença do Senhor Ministro de Estado da Cultura, que muito nos honra, dos Senhores Secretários do Ministério da Cultura, do Coordenador do Projeto MONUMENTA e dos Diretores do IPHAN, meus colegas de trabalho em Brasília. Gostaria, também, de me apresentar, em duas ou três palavras. Sou arquiteto formado pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em 1964. Pratiquei a profissão em São Paulo. Na década de 70 mudei-me para a Europa, onde vivi durante quinze anos, três na Inglaterra, e doze na França, como professor da Faculdade de Arquitetura de Grenoble, quando adquiri grande experiência profissional. Posteriormente, voltando ao Brasil, continuei no magistério. Atualmente sou professor da Universidade Mackenzie, onde ensino Projeto, no 5º ano, e fui Presidente do CONDEPHAAT, por duas gestões. Fui convidado, com muita honra, pelo Senhor Ministro para presidir o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o qual já conhecia por fora e agora estou conhecendo melhor por dentro. Nós tivemos várias conversas, não foi uma decisão intempestiva, foram quatro ou cinco reuniões durante o mês de janeiro. Gostaria também de comunicar ao Conselho algumas atividades que venho desenvolvendo nesses quatro meses. Uma Instituição que tem 60 anos, com o volume de bens tombados e a responsabilidade em nível nacional não pode ser conhecida profundamente por um novo presidente em quatro meses. Mas, o que tenho feito? Tenho ido às Superintendências para reunir-me com técnicos e com os funcionários administrativos; já fiz 5 viagens. Tenho reunido a Diretoria com seus técnicos e, posteriormente, vou me reunir com os diretores de museus para ter uma noção exata do funcionamento do IPHAN. Conto com a colaboração deste Conselho para o funcionamento do IPHAN no futuro. Gostaria de informar também que, recentemente, em visita que fiz a Minas Gerais, estivemos em Mariana, o Secretário do Patrimônio e eu, visitando a Igreja de Nossa Senhora do Carmo, que infelizmente teve um acidente no final da obra de sua restauração, onde constatamos o alto nível do trabalho realizado. Naquela oportunidade, estivemos com D. Luciano Mendes de Almeida, com o Prefeito de Mariana, com o Presidente da Câmara dos Vereadores e com a equipe técnica do IPHAN. Para permitir o restauro do altar, que não foi incendiado mas sofreu danos em seu revestimento dourado, a Secretaria do Patrimônio, Museus e Artes Plásticas liberou verba com os benefícios da Lei Rouanet e a Presidência do IPHAN contribuiu com verba específica do seu Gabinete no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Gostaria também de informar ao Conselho os trabalhos em execução no IPHAN para assinalar os quinhentos anos do descobrimento, no Museu Aberto do Descobrimento, no litoral da Bahia. Peço à minha diretora Célia Corsino, que tem pilotado esse trabalho, a apresentação de breves informações ao Conselho.” A Diretora do Departamento de Identificação e Documentação relatou as seguintes providências: “O Museu Aberto

do Descobrimento, pelo qual o IPHAN ficou responsável, é um território, é um espaço. A nossa preocupação é sinalizar esse espaço, revitalizar todas as instituições já existentes e apoiar aquelas que estão surgindo naquele local. Estamos assinando convênios com o Ministério da Cultura. Começamos a realizar algumas ações com recursos orçamentários transferidos para o IPHAN através desses convênios. Essas ações são: inventário nacional de bens imóveis, entre os quais figuram sete núcleos tombados; inventário de referência cultural nessa área; revitalização e reinstalação do Museu de Porto Seguro na Casa de Câmara e Cadeia e instalação do Museu de Arte Sacra na Igreja da Misericórdia, ambos na cidade alta; pesquisa arqueológica e histórica no sítio dito da primeira igreja do Brasil, no Outeiro do Glória, em Porto Seguro; restauração da Casa de Câmara e Cadeia de Santa Cruz de Cabrália, onde está o Arquivo Municipal e existirá uma sala com material arqueológico da região; obras emergenciais na Igreja do Divino Espírito Santo, em Vale Verde; obras emergenciais na Igreja Matriz de Arraial da Ajuda; salas de referência, assim chamadas porque disporão de informações sobre o Museu Aberto do Descobrimento e sobre o patrimônio local. Além disso, com recursos orçamentários, concluímos um grande projeto de sinalização para toda essa área, a ser implementado com o patrocínio do Ministério do Turismo e Esporte e de empresas privadas. O Departamento de Proteção vem estudando a rerratificação do tombamento de Porto Seguro, a ser apreciada pelo Conselho nas próximas reuniões. Todo esse trabalho não é realizado exclusivamente pelo IPHAN, é um trabalho bastante compartilhado com outras instâncias governamentais e ONGs. Contamos com o apoio do Governo do Estado, que está restaurando todos os imóveis dessa área, exceto a Casa de Câmara e Cadeia de Santa Cruz de Cabrália, que é da responsabilidade do IPHAN. O Ministério de Turismo e Esporte e a FUNAI, associados ao IPHAN, ficarão responsáveis pelas instalação do Museu do Índio, em terra Pataxó. A maior dificuldade não é do IPHAN, mas do Governo para demarcar a terra indígena e expulsar os invasores daquela área, a fim de que se possa fazer o projeto paisagístico, o museu e o agenciamento. Finalmente destaco o Conjunto Cultural Pataxó, julgado prioritário pelo Ministério da Cultura e pelo IPHAN, visando melhorar a qualidade de vida daquele povo. Haverá uma escola indígena; um centro de convivência; um herbário de plantas medicinais; uma espécie de loja de farmácia alternativa dos próprios índios; a revitalização do posto de saúde já existente, com o apoio da Fundação Nacional de Saúde". O Presidente agradeceu e passou a ler o ofício enviado à Secretária Executiva do Conselho pela Conselheira Suzanna do Amaral Cruz Sampaio, transcrito a seguir: "Prezada Senhora. Cumpro o dever de informar a Vossa Senhoria que não me será possível comparecer à próxima reunião do Conselho Consultivo do IPHAN, anteriormente marcada para o dia 11 e adiada para o dia 15 de junho de 1999, pelo compromisso oficial de participar da reunião da Diretoria e do Conselho Executivo do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS), de 12 a 17 do corrente mês, em São José da Costa Rica. Solicito-lhe o especial favor de justificar minha ausência

junto ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Cultura e ao Senhor Presidente do IPHAN, ao mesmo tempo peço a Vossa Senhoria que cumprimente os Conselheiros nomeados que devem ser empossados na ocasião. Comunico-lhe também que estou de acordo com o voto da maioria dos conselheiros, no que se refere aos Processos de Tombamento relatados na ocasião, abaixo descritos: Conjunto Paisagístico do Morro do Pai Inácio – Palmeira/Bahia; Conjunto Paisagístico da Lagoa Rodrigo de Freitas - Rio de Janeiro; Prédio do Colégio Militar do Rio de Janeiro. Por intermédio de Vossa Senhoria cumprimento a todos os conselheiros presentes enviando-lhes minhas cordiais saudações. Atenciosamente, Suzanna do Amaral Cruz Sampaio.” O Conselheiro Silva Telles lembrou ao Ministro Weffort o seu pedido de informes sobre a posição do IPHAN na estrutura atual do Ministério da Cultura. Referiu-se, também, a um texto recebido informalmente do BID, relativo a minuta de convênio para a execução do Projeto MONUMENTA, no qual as atividades do IPHAN ficam restritas a obras menores e de manutenção. Destacou a importância do reconhecimento do interesse social e público da propriedade pela Constituição Federal, respaldando o Decreto-lei nº 25/37, instrumento jurídico que salvou Ouro Preto, Salvador, Diamantina, através do tombamento. O Ministro Weffort questionou a autenticidade do documento apresentado, recusando discuti-lo. O Conselheiro Angelo Oswaldo, após reconhecer a ocorrência da divulgação de informações, muitas vezes apócrifas, reiterou as suas indagações anteriores, lendo o seguinte trecho da Ata da 16ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, realizada no dia 26 de novembro de 1998: “O Conselheiro Angelo Oswaldo solicitou ao Presidente a apresentação de informes sobre a estrutura do IPHAN e sobre a política de patrimônio previstas no projeto administrativo que o Ministério da Cultura pretendia implantar. Indagou ainda sobre a veracidade da contratação de consultores externos, atribuindo extrema gravidade a essas hipotéticas decisões sem que o órgão e, particularmente, o seu Conselho Consultivo tenham sido chamados a contribuir com elementos para fortalecer a política pública do patrimônio cultural brasileiro, através de um tratamento excepcional e fora dos padrões comuns do serviço público. Considerou também necessários esclarecimentos sobre o Programa Monumenta-BID, para a análise de suas possíveis interferências na Instituição. O presidente [era então o Dr. Glauco Campello] comprometeu-se a apresentar as propostas que encaminhou ao Ministério da Cultura e ao então Ministério da Administração e Reforma do Estado. Com relação ao projeto financiado pelo BID, esclareceu tratar-se de uma proposta originada do IPHAN que, pelas suas dimensões, necessitou de apoio internacional, passando então a ser coordenado pelo Ministério da Cultura. Admitiu desdobramentos desse projeto, que é um projeto embrião, nos quais o IPHAN terá voz ativa nas áreas de patrimônio.” O Ministro Weffort acolheu o questionamento do Conselheiro, baseado em ata de reunião do Conselho, apresentando os seguintes esclarecimentos: “Gostaria de informar que, no que se refere ao projeto BID, o IPHAN participa, desde o início, do comitê tripartite que deu origem a esse projeto. Por que? Porque nesse co-

mitê tripartite nós tínhamos uma representação do Ministério da Cultura, exatamente o Presidente do IPHAN; uma representação do BID, o seu representante no Brasil; e um representante da UNESCO. Desde o início o Instituto do Patrimônio Histórico está presente nesse projeto. O projeto pode ter aspectos questionáveis na sua seqüência, mas eu gostaria de dar essa informação para que não se imaginasse que tem havido em algum momento a intenção da parte deste que vos fala de, eventualmente, colocar a instituição à margem de um projeto que é da área do patrimônio. Todas as decisões pertinentes a ele foram encaminhadas com o conhecimento da alta direção do Instituto Patrimônio Histórico Artístico Nacional, todas. O que não significa que todas estejam corretas, que não sejam questionáveis. O que eu não quero admitir é que haja qualquer ilação de ilegitimidade de conduta no encaminhamento, feito estritamente de acordo com as normas e procedimentos dessas instituições. Agora, no caso de se desejar informações mais detalhadas sobre o projeto, sobre o seu encaminhamento, nós podemos apresentar. Este Conselho é o lugar mais adequado para esse tipo de questionamento, até porque não assinamos ainda esses convênios, podemos eventualmente recuar de qualquer encaminhamento, se este for o consenso que venha se estabelecer entre nós”. O Conselheiro Paulo Chaves tomou a palavra para elogiar o trabalho desenvolvido e destacar a importância da obtenção de um financiamento desse valor para a restauração da identidade cultural do país, embora o Estado do Pará não esteja incluído no projeto. Considerou perfeitamente admissível a contratação de assessorias internacionais, lembrando a necessidade da presença do IPHAN nas áreas contempladas no projeto, quase todas tombadas pela instituição, e colocou objeções à maneira como o assunto estava sendo conduzido no Conselho Consultivo, ao colocar sob suspeição o Ministério da Cultura. O Conselheiro Modesto Carvalhosa pediu a palavra para refutar a observação do Conselheiro Paulo Chaves e declarar perfeitamente cabível, em regime democrático, em Conselho onde a cidadania está representada, fazer perguntas ao Ministro que, pela sua formação democrática inquestionável, saberia entendê-las perfeitamente. Repudiou o caráter de suspeição atribuído às questões levantadas, reafirmando o desejo de alguns Conselheiros de conhecer as funções da UCG e as razões da sua transferência para o âmbito da Secretaria do Patrimônio, Museus e Artes Plásticas. O Ministro Weffort apresentou, então, os seguintes informes: “O IPHAN é representado no Comitê de decisão sobre o conjunto do projeto, na sua alta cúpula, desde o início. Esta unidade de gerenciamento, ou esta unidade de consultoria, que permite conduzir o projeto, não nasce dentro do IPHAN. Esta unidade é criada por este comitê do qual a presidência do IPHAN faz parte. É uma coisa um pouco diferente. Um dos objetivos do projeto, precisamente, é que no curso das primeiras etapas, digamos no período de um ano ou de dois anos, exista a possibilidade - este é um dos seus objetivos - de transferir, cada vez mais, esta função de gerenciamento para o Patrimônio. Digo mais, uma das condições do estabelecimento do projeto é a criação, em determinado momento do seu curso, dentro do Instituto do Patrimônio, de um

grupo que deve funcionar e tem funcionado como a contraparte da UCG. Porque, em primeiro lugar, o organismo internacional estabelece como uma das suas condições de empréstimo ao Brasil, para fins de patrimônio, que isto se dê em área de tombamento federal, ou seja, em área tombada pelo IPHAN. Por isso o IPHAN está envolvido desde o começo. E, em segundo lugar, é uma das condições também desse tipo de financiamento que a instituição gerenciadora final do projeto seja esta instituição de patrimônio, que dá garantia técnica da viabilidade do projeto. É este o mecanismo: nós temos uma iniciativa da qual a presidência do IPHAN participa desde o ponto de partida. Ao mesmo tempo se foi criando um grupo dentro do Instituto do Patrimônio Histórico que deve servir de contraparte deste, de tal sorte que aquele grupo de fora possa deixar de existir sem que o projeto perca sua viabilidade. O cuidado que tem o Prof. Carvalhosa nos seus objetivos finais é o mesmo que eu tenho. As nossas fontes de informação são diferentes. Agora, o cuidado é exatamente o mesmo. Aliás, é o cuidado que também tem o Banco. Por que o Banco haveria de emprestar o dinheiro a um país que não tem instituições capazes de realizar os projetos para os quais recebe recursos? É uma pergunta deles.” O Conselheiro Silva Telles indagou sobre a veracidade da subordinação da UCG à Secretaria do Patrimônio, recebendo os seguintes esclarecimentos: “A informação não é correta. Em termos de projetos da mais variada natureza para patrimônio em geral, alguns políticos consideram prioritária a obra física. Nós tentamos nos desviar, mas a demanda nessa área é tremenda; uma coisa é organizar um evento cultural, criar uma instituição cultural, outra coisa é construir uma casa, um prédio. Custa convencer os políticos que, para nós, biblioteca não é casa, biblioteca é livro. Existem indagações sobre o tema do patrimônio em todas as áreas - estaduais e municipais - que vão além do que diz respeito ao Instituto do Patrimônio. Ora, nós precisamos de um organismo administrativo no Ministério da Cultura para tratar dessas atividades. Evidentemente estará relacionado com o Instituto do Patrimônio até porque o IPHAN dá o paradigma de conduta em relação a esses assuntos do ponto de vista técnico substantivo. Mas não há nenhuma relação de subordinação, nem da Secretaria ao IPHAN, nem do IPHAN à Secretaria, são dois organismos com duas estruturas distintas. Uma é a estrutura central do Ministério, com o Ministro e as suas Secretarias e outra é a estrutura das Fundações e Autarquias vinculadas ao Ministério da Cultura, que não poderiam subordinar-se a essas Secretarias mesmo que o Ministro assim o desejasse. Não poderiam porque não é da estrutura da lei, pode haver cooperação entre elas, mas não relação de hierarquia e subordinação. O campo de atuação das duas é um campo definido. A UCG é um terceiro elemento de caráter provisório, que dura mais tempo do que qualquer um de nós desejaria, inclusive os membros da própria UCG, visando implantar um projeto específico. Estará o tempo todo em contato com o IPHAN e com a Secretaria do Patrimônio. Essa é a explicação que daria, de um modo muito breve, uma explicação oral, mas eu aceito a solicitação que faz o Professor Silva Telles no sentido de formalizá-la em documento escrito. O Conse-

lheiro Joaquim Falcão tomou a palavra para atribuir as dificuldades surgidas ao nível diferenciado de informação existente entre os Conselheiros. Sugeriu a apresentação, em reunião próxima, do projeto em sua inteireza, para evitar uma discussão com caráter fragmentado. O Conselheiro Angelo Oswaldo apoiou essa posição, lembrando que as perguntas anteriormente formuladas ficaram sem resposta. Comentou o equívoco de alguns, talvez até para agradar ao Ministro, julgarem essas dúvidas uma agressão a ele ou ao seu Ministério. Recusou essa interpretação, afirmando o desejo dos Conselheiros de exercer as suas funções e colaborar para o fortalecimento da política de patrimônio, mencionando a apreensão existente no IPHAN pelo processo de debilitação que a instituição vem sofrendo. O Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque pediu a palavra para apresentar as seguintes ponderações: “Senhor Ministro, eu gostaria, primeiro, de apoiar a sugestão do Conselheiro Joaquim Falcão e, em segundo lugar, se o Senhor permitir, transmitir em poucas palavras a longa experiência que adquiri em negociações com o BID – Banco Mundial. O instrumento que formaliza um empréstimo é obviamente um contrato de empréstimo assinado entre a República Federativa do Brasil e o BID. Esse contrato de empréstimo é um documento geral, com cláusulas gerais que, normalmente, não se discute, exceto na parte relativa ao valor. O que importa realmente num documento de contrato de empréstimo são os seus anexos, que variam de acordo com cada caso e, estes sim, definem objetivo, finalidade, estrutura institucional. Muitas vezes nos deparamos, em Washington, com anexos que, por exemplo, faziam fortes críticas a órgãos públicos como forma talvez de justificar o que chamam de *Institute Building* – apoio institucional de reforço, que geralmente resultava em inconvenientes, criava arestas, criava obstáculos. Há outras cláusulas, às vezes bastante sibilinas, que acabam sendo empecilhos graves à execução. Então, creio que é importante debruçar-se sobre os anexos, examinar com lente cada uma dessas cláusulas, primeiro para evitar susceptibilidades; segundo para deixar bem claro qual é a matriz institucional proposta para a execução do projeto, se ela é factível, se ela não cria atrasos, se ela não é excessivamente burocratizada. O Senhor tem razão, os órgãos internacionais são muito mais burocratizados do que nós e também produzem muito papel e nem tudo é aproveitado no documento final. São essas as sugestões que trago certo de que, embora a finalidade do projeto seja importante, mais importante é o seu resultado, ou seja, tanto institucional como de proteção, de recuperação, de revitalização do patrimônio.” O Ministro Weffort, reconhecendo a importância da formação de consenso a partir de informações detalhadas, reiterou sua solicitação de perguntas específicas, a serem encaminhadas por escrito, no prazo de quinze dias, e pediu ao Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque para apresentar o seu parecer sobre a proposta de tombamento do **Conjunto Paisagístico do Morro do Pai Inácio**, em Palmeiras, BA, contida no Processo nº 1.356-T-95, transcrito a seguir: “O Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, IPHAN, submete a este Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural o processo nº 1.356-T-95, em que propõe

o tombamento do Conjunto Paisagístico do Morro do Pai Inácio, Palmeiras, BA. Trata-se de monumento natural, localizado na Chapada Diamantina, BA, de interesse geomorfológico, ecológico, paisagístico e simbólico. Sob o aspecto geomórfico, o sítio localiza-se nas Encostas Orientais da Chapada Diamantina, em altitudes superiores a mil metros. O Morro assume a forma de imponente afloramento rochoso, com cristas residuais assimétricas e montículos sobrepostos, testemunhos da disposição anterior dos dobramentos de relevo hoje erodido. Do ponto de vista <sup>a</sup>eco-ambiental, o Morro, de clima subúmido de altitude, é ocupado por rica flora rupestre, com destaque para variada cobertura floral disposta sob vegetação arbustiva de médio porte. Em sua fauna, singulariza-se o beija-flor-de-gravatinha, peculiar à área e ameaçado de extinção. A pequena extensão do sítio, contudo, e o grau de alteração antrópica que alcançou desaconselhariam sua proteção como unidade de conservação da vida rupestre. Como paisagem, o Morro, visto de longe, sobressai imponente; olhado de perto, desdobra-se em sucessão de belos e diversificados jardins, de organização natural; e, de seu cume, descortina-se vasto panorama em que se alternam vales e montanhas. Simbolicamente, o sítio é relevante para a cultura negra no Brasil, seja fato ou mito o episódio a que está associado: perseguido, acuado no topo do Morro, Pai Inácio, escravo foragido, teria se atirado no abismo, buscando na morte a liberdade. O processo em exame, a despeito de estar bem documentado (contendo, inclusive, brilhante parecer do DEPROT), reveste-se de complexidade pelas seguintes razões: I - seu tombamento foi proposto em 1995 pelo *Movimento Avante Lençóis*, município adjacente a Palmeiras, sob o argumento de que o Morro do Pai Inácio, 'nosso símbolo', fora comprado por 'um empresário de Itabuna, BA, onde pretende montar complexo turístico, que inclui um teleférico, cercando e isolando a área'; II - embora se tenha constatado que o Morro do Pai Inácio não pertence ao Parque Nacional da Chapada Diamantina, a proteção de seu singular e frágil ecossistema é da responsabilidade do IBAMA; III - o sítio insere-se na Área de Proteção Ambiental - APA Maribus Iraquara, delimitada pelo Governo da Bahia, havendo, ademais, bons argumentos para recomendar o tombamento do sítio em nível estadual, e não federal; IV - O Ministério Público Federal (Bahia), em ofício de 26.02.98, recomendou ao IPHAN a 'aceleração do processo de tombamento', 'esforço imediato no sentido de ser procedida, com a máxima urgência, a notificação legal de todos os proprietários' e a 'remessa de cópia integral do processo de tombamento' - além de ter dado prazo de trinta dias para que a Procuradoria da República fosse 'informada sobre as providências adotadas para a efetivação das medidas pleiteadas, ou as razões em contrário'; V - ao receber a notificação de tombamento, o proprietário da área, que é um imóvel rural (Fazenda Agaphy I), opôs-se à medida, argumentando: 1) que o Morro do Pai Inácio insere-se em Área de Proteção Ambiental estabelecida pelo Governo do Estado da Bahia; 2) que o monumento integra um dos roteiros turísticos definidos por aquele Governo para a Chapada Diamantina, o que motivou a compra do imóvel para fins de exploração turística; 3) que o projeto do Posto de Apoio ao Turis-

ta, iniciativa dele, proprietário (que não consta do Processo em exame, depreendendo-se porém que dele não consta a instalação de teleférico), foi aprovado pelo Centro de Recursos Ambientais e pela Gerência de Ecoturismo da Bahia. O Posto, segundo ele, visa a dar mais conforto aos turistas e a assegurar proteção ambiental ao monumento. O projeto, cuja execução já foi iniciada, teria envolvido desembolsos de R\$ 40 mil, até fins do ano passado. Ponderando detidamente essas razões, meu parecer resulta favorável ao tombamento, proposto, do *Conjunto Paisagístico do Morro do Pai Inácio*, situado em área rural do município de Palmeiras, Bahia, conforme poligonal traçada para delimitar a área de proteção e minudentemente descrita no Processo em exame. Meu parecer favorável estriba-se no seguinte: I – configura-se no Processo a necessidade de urgente proteção do referido sítio; II – há justificativa suficiente para inclusão do monumento no Livro do Tombo nº 1 – Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, por seu valor paisagístico; III – o caminho alternativo, o tombamento em nível estadual, não foi cogitado em tempo hábil: adotado agora, poderá retardar a definitiva proteção do sítio, embora esta já se configure, em princípio, com a notificação de tombamento; IV – os temores do proprietário quanto a seus direitos de exploração econômica do imóvel não se justificam, pois o tombamento não deverá inviabilizá-la: ao contrário, o tombamento deverá valorizar o sítio, inclusive para fins turísticos. Caberia, em casos como este, onde há competências concorrentes entre o IPHAN e o IBAMA, não apenas ouvir previamente o IBAMA sobre o assunto como estreitar a colaboração institucional entre essa entidade e o IPHAN, com vista inclusive a tornar menos redundante e mais efetiva a proteção conferida aos bens naturais tombados do país. Na verdade, cabe a esse propósito sugerir que o IPHAN submeta à apreciação deste Conselho e do Ministério da Cultura critérios objetivos e seguros para o tombamento, em nível federal, de bens de valor paisagístico, inclusive com o objetivo de distinguir com mais clareza o que, nesta área, deva ser objeto de tombamento por ter valor paisagístico do que deva ser apenas objeto de proteção ambiental. É como submeto o assunto a este Conselho. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1999. Roberto Cavalcanti de Albuquerque, Conselheiro-Relator.” A Conselheira Maria Beltrão pediu a palavra para destacar o caráter monumental desse penhasco e a sua incorporação ao imaginário popular através da lenda do Pai Inácio, manifestando-se favorável ao tombamento como patrimônio paisagístico, ao qual está agregado um valor imaterial. O Conselheiro Joaquim Falcão pediu a palavra para recomendar a realização de consultas ao IBAMA, ao Governo do Estado da Bahia e a outras entidades interessadas, considerando insuficiente a solicitação do tombamento por uma ONG local e a manifestação do Ministério Público, através de Procurador Responsável pelos Direitos da Cidadania, em quem reconheceu, entretanto, legitimidade e representatividade. O Conselheiro Modesto Carvalhosa solicitou um aparte para sublinhar a importância da área envoltória, evidente no brilhante parecer do Conselheiro Relator quando manifesta a sua preocupação com o entorno, apontando o tombamento definitivo como a única possibilidade de preservá-lo. O Conselheiro

Joaquim Falcão opinou que o tombamento provisório, já realizado, dispensava a urgência da tramitação do processo. O Conselheiro Roberto Cavalcanti discordou lembrando a fragilidade do tombamento provisório, porque a notificação ao proprietário e os comunicados às autoridades locais não defendem o bem contra terceiros. Mencionou, ainda, a diferença entre o acautelamento provisório e o definitivo, para o qual é inadmissível o contraditório. Por solicitação do Conselheiro Paulo Chaves, a Procuradora Chefe do IPHAN, Sista Souza dos Santos, apresentou os seguintes esclarecimentos: “A partir da notificação o bem está tombado provisoriamente e incide sobre ele toda a proteção da medida. Tornada definitiva, essa proteção não aumenta nem diminui, simplesmente passa a ser permanente com a inscrição do bem tombado no Livro de Registro. O tombamento provisório tem, entretanto, uma natureza diferenciada porque, a partir da sua efetivação, fica concedida ao proprietário a possibilidade de impugná-lo. O IPHAN, nesse caso, analisa as razões e posiciona-se com relação ao recurso. Quanto à sugestão do Conselheiro Joaquim Falcão para a abertura de uma ampla discussão, gostaria de ressaltar que o procedimento adotado neste processo é o procedimento legal, previsto no Decreto-lei nº 25/37, ou seja: o estudo, a instrução, a motivação através de pareceres técnicos, a notificação feita ao proprietário, a oportunidade de defesa que é a impugnação, a análise do recurso, a apreciação pelo Conselho. A partir daí, o estabelecimento de qualquer tipo de contato com outras entidades foge aos procedimentos previstos no Decreto-lei nº 25/37. Ademais, a notificação ao proprietário e os comunicados ao Governador do Estado, ao Prefeito Municipal e a outras autoridades envolvidas possibilitaram a manifestação dos interessados. Neste caso, o proprietário foi notificado e apresentou impugnação. De acordo com o Art. 9º, inciso 3º do Decreto-lei nº 25/37, ao estabelecer que, após a análise do recurso, será o processo remetido ao Conselho Consultivo, que proferirá decisão a respeito, dentro do prazo de sessenta dias, a contar do seu recebimento, a proposta de tombamento deverá ser votada nesta sessão, por estar esgotado o prazo legal”. O Conselheiro Paulo Chaves apresentou as seguintes ponderações: “Eu gostaria de levantar aqui uma questão conceitual. No próprio relato do Conselheiro Roberto Cavalcanti verificou-se uma certa dúvida se o bem deveria ser tombado em nível federal ou estadual. Em relação a isso, no Brasil inteiro, todos conhecemos casos semelhantes. Muito embora eu não tenha podido ter um aprofundamento no processo, mas dei uma olhada pelo menos na iconografia existente, nas fotografias; o espaço me parece excitante pela volumetria, além das questões imateriais que foram aqui abordadas pela Conselheira Maria Beltrão. Tudo isso soma a favor. Mas nós conhecemos centenas de casos como esse no Brasil inteiro, espaços que estão sendo descaracterizados, que estão sendo ocupados indevidamente. Quem já trabalhou em órgão de preservação, como é o meu caso, conhece a dificuldade do IPHAN para fiscalizar esses bens tombados. O tombamento quando é feito em nível do estado é mais pessoal, personaliza mais, a população cobra, o governante tem um comprometimento político diferente dessa abstração que existe em torno de um órgão que fica em Brasília.” O Conselheiro Angelo Oswaldo pediu a palavra para apresentar os seguintes ar-

gumentos: “Senhor Ministro, Sr. Presidente, o nosso caro Conselheiro Joaquim Falcão tem dúvidas com relação ao instituto do tombamento, que ele questiona; sempre questionou, desde que o conheço, a sua validade, a sua pertinência. Mas esta aqui é a última instância, então nós temos que tomar decisões, favoráveis ou contrárias, como foi muito bem esclarecido pelo setor jurídico. Quanto a consultar os Estados, Senhor Presidente, quero dar dois depoimentos rápidos. Este Conselho tombou o Copacabana Palace, no Rio de Janeiro, a partir de um processo aberto a pedido de Associações de Moradores da Cidade do Rio de Janeiro. A pessoa que mais me telefonou, eu era o Presidente do Conselho naquele momento, quem mais me telefonou, fazendo tudo para que o tombamento não acontecesse, foi o Vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro e Secretário de Cultura na época, o meu querido e saudoso amigo Darci Ribeiro. Porque o Governo do Estado, em negociações ‘intestinas’ com os então proprietários do hotel, já havia concordado com a sua demolição parcial. Este Conselho promoveu o tombamento e salvou aquele conjunto, vendido posteriormente ao grupo do Sr. John Sherwood, que o restaurou. Vamos a outra questão. Houve um clamor em Belo Horizonte para que se tombasse o cinema Metrôpole, um sucedâneo do antigo Teatro Municipal da inauguração de Belo Horizonte. O IEPHA, o Instituto Estadual, fez o tombamento, homologado pelo Governador Tancredo Neves. Logo após, o Dr. Amadeu Aguiar, que havia adquirido o prédio, telefonou para o Governador e, por sua ordem, foi rasgada a folha em que assinara a homologação. A edificação foi demolida e construíram um edifício grotesco no centro de Belo Horizonte, ainda hoje a principal agência do BRADESCO na Capital Mineira. Sou testemunha desse fato; o Dr. Octávio Elísio também o conhece. Então, às vezes, recorrer ao Estado é protelar ou enfraquecer uma decisão que deve ser tomada aqui. Ocorrendo o tombamento, aumentará o prestígio do monumento acarretando o apoio, o interesse, a participação da comunidade. Eu gostaria de iniciar a votação acompanhando o voto do relator a favor do tombamento”. O Conselheiro Nestor Goulart pediu a palavra para a seguinte manifestação: “Eu tenho duas dúvidas conceituais que me parecem fundamentais, com a minha experiência. A primeira é que fiz questão de não retornar ao CONDEPHAAT, em São Paulo, depois de dez anos, porque um dos nossos colegas disse que nós devíamos publicar a coleção: ‘nossos fracassos’. Publicávamos trabalhos explicando porque tínhamos errado. Eu prefiro a lição de quem fundou o IPHAN. Cada vez que se faz pronto-socorro, surgem essas questões. Se esses problemas tivessem sido apreciados com antecedência e critérios gerais, nós não estaríamos nesta situação. Mas acho, por exemplo, muito difícil julgarmos o processo seguinte para preservar uma paisagem do Rio de Janeiro e não preservar uma da Bahia. Eu já vivi isto na presidência do CONDEPHAAT e protestei com o relator, naquele Conselho, contra o seu voto que recusava tombar a Estação da Luz, em São Paulo, – ameaçada de destruição pelo regime militar - porque ela era toda importada. Depois verifiquei que não era totalmente importada, só as madeiras, mas isso eu verifiquei nas minhas pesquisas. A minha resposta

foi: meu caro amigo, nós somos todos importados na Cidade de São Paulo, se não podemos tomar a nossa estação porque ela é importada, também não podemos ser brasileiros. Lembro a questão do Liberal de Castro, quando achou uma pequena capela neoclássica no Estado do Ceará e mandou um processo extremamente bem instruído ao IPHAN, sendo informado, por um estudante, que não havia interesse em tombá-la. O Professor Liberal de Castro muito bravo, é um cearense esquentado, veio aqui e disse: no IPHAN o que não é barroco, mineiro e século XVIII não pode ser tombado. Obviamente todos ficaram magoados, mas eu não assino em baixo dessas posições e não posso votar tranqüilamente o tombamento da Lagoa Rodrigo de Freitas se não votar a paisagem da Bahia. Eu queria levantar uma questão muito mais geral. Durante a presidência do CONDEPHAAT iniciei um trabalho que, continuado em parte, foi frustrado por razões políticas: era fazer um levantamento geral para que o Conselho tomasse a iniciativa desse acerto de objetos de propostas, que propuséssemos questões gerais. A questão básica desse processo é a seguinte, o que é tombamento de paisagem e quais são as paisagens relevantes em todos os Estados? Se nós criarmos uma política nacional, formarmos um consenso, como Mário de Andrade, Rodrigo Mello Franco e etc., estaremos, em primeiro lugar, propondo uma política inovadora. Sou muito a favor de socorrer quem está precisando de socorro, mas se fizermos isso, poderemos simultaneamente pensar na questão geral. Eu acho que o processo tem mais dúvidas do que esclarecimentos e eu me solidarizo com o relator. Acho que podemos julgar o caso particular, nos solidarizarmos com uma situação de fato, se esta for a opinião da maioria, e voto até a favor porque já vivi isto, mas eu acho que a questão geral levantada precisa ser aprofundada. Eu me solidarizo com o tombamento da Lagoa Rodrigo de Freitas. Nenhum carioca consegue se deslumbrar mais com a sua cidade do que este paulista, aqui, que mora em uma cidade muito feia. Portanto tem toda a minha solidariedade. Todas as belas cidades do Brasil tem a nossa solidariedade. Trata-se de perguntar o que é uma paisagem, o que hoje, depois do conceito de meio ambiente, consideramos uma paisagem; quais são os critérios para separar uma questão da outra? Uma é apenas a contemplação e a outra tem um sentido ambiental biológico? Podemos considerar ambiental biológico separado dos seres humanos que o utilizam? Tenho sérias dúvidas sobre esse conceito. Ajudei a brigar há vinte anos pela criação do conceito de meio ambiente e sua articulação com planejamento e preservação, mas eu não tenho uma resposta". O Conselheiro Joaquim Falcão manifestou sua concordância com a posição do Conselheiro Nestor Goulart na parte relativa à necessidade de se examinar, de forma mais organizada, mais sistematizada, os critérios e os processos de tombamento. Apresentou a sugestão de que, em nível técnico, o IPHAN ouvisse, à exaustão, o proprietário, o IBAMA, o Estado, a Prefeitura, para que se exaurissem todos os argumentos e se pudesse formar uma convicção mais transparente da decisão. Finalizando, retirou o seu pedido de vistas ao processo para possibilitar ao Conselho, se assim preferisse, votar o parecer do Relator naquela sessão. Colocada em votação a proposta de

tombamento, manifestaram-se favoráveis, acompanhando o voto do Relator, os Conselheiros Angelo Oswaldo, Arno Wehling, Italo Campofiorito, Luiz Fernando Dias Duarte e Maria Beltrão. Declararam-se também favoráveis ao tombamento, apoiando o voto do Conselheiro Joaquim Falcão, que enfatizou a necessidade do atendimento do último parágrafo do parecer do Relator, os Conselheiros Carlos Lemos, Modesto Carvalhosa, Nestor Goulart, Paulo Chaves, Raul Henry e Silva Telles. Não votou, por haver se retirado anteriormente, a Conselheira Angela Gutierrez. O Presidente computou o voto da Conselheira Suzanna Sampaio, favorável à posição da maioria, e declarou tombado o **Conjunto Paisagístico do Morro do Pai Inácio**, e acolhida a recomendação apresentada pelo Conselheiro Joaquim Falcão e acatada pela maioria. Prosseguindo, passou a palavra ao Conselheiro Italo Campofiorito para apresentar o seu parecer sobre a proposta de tombamento do **Conjunto Paisagístico da Lagoa Rodrigo de Freitas**, contida no Processo nº 878-T-73, transcrito a seguir: “Sr. Presidente, trata-se do tombamento da Lagoa Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro. O presente processo começa em setembro de 1970, com protesto da Sociedade de Amigos da Lagoa, dirigido ao então Governador da Guanabara, quanto à necessidade de proteger a Lagoa de aterros e outras ocorrências que prejudicariam a ‘a beleza panorâmica do local’. A matéria seguiu celereamente em seu primeiro embalo, entre os Poderes Executivos e Legislativo do Estado, a Vice-Presidência da República, e o próprio IPHAN, então DPHAN, para informações. Ainda em 23.X.70, dá entrada no protocolo da DPHAN o pedido de tombamento, apresentado pela Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza e assinado pelo Presidente, Senhor Wandervilt Barros, e pelo Vice-Almirante José Luiz Belart. Propunha-se o tombamento de várias áreas verdes, entre as quais a Quinta da Boa Vista, o parque da Praça da República e o Parque Lage - hoje tombados inclusive pela importância nacional com que já eram notoriamente considerados. Durante os quase trinta anos decorridos desde então, é bom lembrar que só cresceu e confirmou-se profundamente o consenso entre as autoridades mais probas, os cientistas da natureza hoje agrupados sobre os ideais da preservação ambiental e do ponto de vista ecológico, bem como cidadãos brasileiros em geral, sobretudo os menos conformados com a perda progressiva da excepcional beleza paisagística do Rio de Janeiro. Em 1986, a escritora Raquel Jardim, então Diretora do Patrimônio Cultural e Artístico da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, comunica ao então nosso Presidente, o arquiteto Dr. Glauco Campello, que o espelho d’água da Lagoa fora tombado provisoriamente pela Municipalidade. De fato, inúmeras Associações profissionais e comunitárias juntaram-se ao campo da preservação paisagística, como o Instituto de Arquitetos por exemplo, cruzando ou convergindo, em suas ações, com questões gravíssimas como a pretendida construção do Shopping Center sob o campo verde do Jôquei Clube do Brasil e outros danos lucrativos que alcançariam áreas próximas que haviam integrado outrora o mesmo sistema ecológico visível, juntamente com a Lagoa original. ‘É impossível conceber algo mais rico do que a vegetação que vem

até a borda da água em volta do lago' já tinha comentado Maria Graham *no Diário de uma viagem ao Brasil e de uma estada nesse país durante parte dos anos de 1821, 1822 e 1823*. Encontrei até os meus próprios ofícios, como Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico do MinC a exigir e, depois, a reclamar informações pertinentes que jamais foram fornecidas pelo Jóquei Clube, com relação a obras que interrompessem o lençol freático por onde escoam as águas pluviais que derivam da Serra próxima, através do Jardim Botânico e no seu bairro histórico. O nosso assunto, entretanto, deve resumir-se à atual Lagoa - haja vista as memórias e percalços que travaram este processo desde os anos 70. E é fácil de resolver, parece-me. O 2º volume do processo vem de outubro de 1995 ao parecer técnico do DEPROT de fevereiro de 1998, fartamente informado por pareceres científicos, urbanístico-paisagísticos e manifestações de artistas e comunidades organizadas. Praticamente tudo, durante esses vinte e nove anos, vem a favor do tombamento federal, inclusive e finalmente o referido e firme parecer da arquiteta Cláudia Girão, Chefe da Divisão de Proteção Legal, devidamente aprovado pelo arquiteto Sabido Barroso, Diretor do DEPROT/IPHAN, em despacho que, apoiado em juízo favorável da Procuradoria Jurídica, é encaminhado ao nosso Conselho em 13 de julho de 1998. Duas ponderações negativas e precavidas afloram, entretanto, ao longo do tempo. Primeiro, a suspeita de exagero de tombar a Lagoa, cuja saúde, ao ver de um técnico do IPHAN, iria muito bem, não tendo sofrido maiores avarias nem devendo temer novas deformações. Mas essa resignada impressão não se sustenta diante da menor visão ou de exame dotado de simples bom senso ou da mínima preocupação com a defesa da memória e da beleza do Rio. Um outro argumento, também preguiçoso e desinteressado, justifica a nossa omissão pelo *tombamento municipal do espelho d'água da Lagoa*, desde o Decreto Provisório de 1986 ao Decreto definitivo de 1990. Desde logo, basta dar a volta na Lagoa para descobrir que a proteção do espelho d'água não impediu construções, demolições e novas construções nas margens, sobretudo e por exemplo, onde o antigo *Drive-in* e a tradicional arquibancada para assistir a regatas foram completamente modificados por uma série de acréscimos e edículas, destinadas a restaurantes, clubes e *dancings* de exclusivo fim lucrativo. O conjunto é heterogêneo, desarrumado urbanisticamente, precário e feio rompendo, por longo trecho, qualquer visão do 'espelho d'água'. Ou seja, o Estado do Rio, (proprietário em geral de toda a área em pauta) e a Municipalidade não encontraram na proteção vigente nada que evitasse ferir a integridade geográfica, paisagística e ambiental do bem tombado. Quanto a áreas de aterro, destinadas a esporte e lazer, quanto ao jardim central do novo Parque Tom Jobim, quanto aos equipamentos transparentes para instalação de novas quadras junto à Av. Epitácio Pessoa, tudo isso é aproveitado pela população e se ocorrer tombamento federal, concorrente ao municipal, tanto melhor. Na área a ser tombada e no seu entorno imediato, será certamente o reforço necessário à proteção da vida e da visibilidade da Lagoa Rodrigo de Freitas. Novas obras nesses trechos, a finalização de cessões de uso dos terrenos hoje ocupados

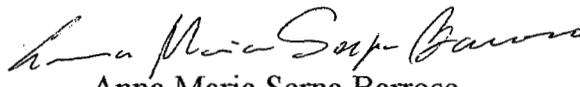
por *dancings* e restaurantes serão controlados, nos termos do tombamento, em trabalho conjunto com a Prefeitura da Cidade que, aliás, já providenciou quiosques que estão ao alcance da maioria dos usuários, como as quadras e demais equipamentos de esporte. Finalmente, aponta precocemente uma reclamação contra a experiência, talvez ousada, mas fascinante de plantar mangues e criar manguezal onde nunca houve e por isso mesmo, digna de defesa, enquanto desenvolve os seus primeiros sucessos aos olhos da comunidade científica. Submeto aos companheiros de colegiado um tombamento mais completo e forte do que o municipal mas, nem por isso contraditório com o anterior. Proponho, acompanhando a linha dominante do velho processo e o parecer da arquiteta Cláudia Girão do DEPROT, o tombamento da Lagoa Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro, 'compreendendo não somente o espelho d'água', mas toda a área cujo perímetro é delimitado pelos meios-fios da beira direita de todas as avenidas, vias urbanas e agenciamentos paisagísticos de onde a população começa a ver e apropriar-se íntima e socialmente da Lagoa, propriamente dita. Este perímetro, cuja descrição segue adiante, é simples de entender e respeitar. Excluídos do tombamento, os trechos inconvenientemente ocupados constituirão o entorno contíguo ao bem tombado, para que o seu progressivo desaparecimento seja controlado permanentemente no futuro. De qualquer forma, o conceito de 'vizinhança' utilizado no Decreto-lei nº 25/37, Lei Maior do Patrimônio Cultural do Brasil, manterá, por força de lei, a sua eficácia ao serviço da população interessada. Repetindo, trago o meu parecer favorável ao tombamento do bem denominado, nas folhas 17 do parecer DEPROT/IPHAN/RJ/N.009/98 **Conjunto Paisagístico da Lagoa Rodrigo de Freitas**, na Zona Sul da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A delimitação da área tombada, se este parecer for aprovado, será nos termos da mesma página: **Delimitação da Área Tombada.** Inicia-se no **PONTO A**, na interseção da Avenida Eptácio Pessoa com a Avenida Borges de Medeiros, e segue pelo meio-fio do lado ímpar da Avenida Eptácio Pessoa (incluído), contornando a Lagoa Rodrigo de Freitas (incluída) até o **PONTO B**, na confluência com o prolongamento do meio-fio do Jardim de Alah. Neste ponto segue em linha reta, acompanhando o meio-fio (incluído) da calçada voltada para a Lagoa Rodrigo de Freitas (incluída), de modo a alcançar o **PONTO C**, no encontro com a Avenida Borges de Medeiros. Neste ponto deflete ligeiramente à direita e prossegue pelo meio-fio do lado par da Avenida Borges de Medeiros (incluído), contornando a Lagoa Rodrigo de Freitas (incluída) completamente até o cruzamento com o meio-fio do lado ímpar da Avenida Eptácio Pessoa, onde retorna ao ponto inicial desta poligonal. Excluem-se do tombamento na área descrita todas as construções e todos os elementos construtivos existentes: 1 - no Parque do Cantagalo, na Av. Eptácio Pessoa s/n; 2 - na Sede Náutica do Clube Botafogo de Futebol e Regatas, na Av. Eptácio Pessoa 1561; 3 - no Clube dos Caiçaras, na Av. Eptácio Pessoa s/n. e na Ilha dos Caiçaras; 4 - na Sede Náutica do clube de Regatas do Flamengo, na Praça Na. Sra. Auxiliadora s/n.; 5 - no Estádio de Remo da Lagoa, na Av. Borges de

Medeiros, 1424; 6 – na Av. Borges de Medeiros, 1426, compreendendo a “Estação do Corpo”, o restaurante, a casa noturna e quaisquer elementos construtivos; 7 – no heliporto da Coord. Geral de Operações Aéreas, na Av. Borges de Medeiros, 1444; 8 – no Parque Maestro Tom Jobim e no Parque Brigadeiro Faria Lima; 9 – no Clube Naval, na Av. Borges de Medeiros s/n. e no 2364 e na Ilha dos Piraquês; 10 – no Parque Sacopenapã; 11 – em quiosques e em qualquer outro agenciamento executado na área. Acrescento à delimitação acima que os 11 (onze) itens de elementos já construídos e que na delimitação acima são excluídos do tombamento, cuja plena finalidade mutilam e cerceiam, passam a constituir, com os terrenos que ocupam, a área imediata da proteção à ambiência do bem tombado, de modo a não escaparem da intenção preservadora da medida em pauta. Este é o parecer que apresento ao Conselho Consultivo do IPHAN de acordo com a pauta prevista para a seção de 15 de junho de 1999. Italo Campofiorito. Conselheiro”. Antes do início da votação do parecer o Conselheiro Joaquim Falcão solicitou e obteve vistas ao processo. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Silva Telles para a apresentação do seu parecer sobre a proposta de tombamento do Prédio do Colégio Militar do Rio de Janeiro, transcrito a seguir: “Senhor Presidente, Senhores Conselheiros. 1. O processo em causa teve início em 1961, através de carta da Associação dos Ex-Alunos do Colégio Militar, com a solicitação de tombamento do Pavilhão Central do mesmo colégio. Tal solicitação ocorreu a seguir de um ofício de 1956, do Comandante do Colégio, em que havia pedido de verba para restauração de forros dos salões do citado pavilhão, por não contar o estabelecimento de ensino com orçamento para tanto. Houve parecer do arquiteto Paulo Thedim Barreto, Chefe da Seção de Arte, favorável ao tombamento, e um relatório do professor Edson Mota sobre a metodologia para restauração dos forros. Devido certamente às razões do pedido de tombamento, o processo não teve seguimento. 2. Em 1993, o Ministro do Exército solicitou do Ministério da Cultura o tombamento pelo IPHAN, por estar o órgão de preservação do município do Rio tentando tomar o referido pavilhão central do colégio e entender o Ministério do Exército que tal medida só poderia ser tomada por órgão do Governo Federal. Há, no processo, um parecer da Consultoria Jurídica do IPHAN, da advogada Tereza Beatriz da Rosa Miguel, confirmado pela Procuradora Sista Souza dos Santos, legitimando as competências de órgãos estaduais e/ou municipais realizarem tombamentos de próprio federal. Igual entendimento foi definido em parecer anterior, do então Conselheiro Prudente de Moraes Neto (Pedro Dantas) que estudou o caso do tombamento, pelo CONDEPHAT, da Estação da Luz, em São Paulo, SP. Em 1994, através do Decreto nº 12.864, de 29.04.94. o Prefeito do Rio de Janeiro tombou o Pavilhão Central do Colégio Militar. 3. O processo de tombamento que estamos relatando contém dois relatórios importantes e esclarecedores: a) levantamento histórico e fundiário da propriedade do Colégio, a partir da Fazenda do Engenho Velho dos Jesuítas, sua subdivisão em sítios e chácaras, a partir da expulsão do padres da Companhia, a venda em hasta pública a particulares, as transformações que a área

da Tijuca foi sofrendo ao correr dos anos, a aquisição da chácara da Pedra da Babilônia, por Antônio Alves da Silva Pinto, em meados do século XIX, o início da construção de sua residência a partir de 1864, a compra, após seu falecimento, pelos barões de Meriti e depois, a sucessão da propriedade para o barão de Itacurussá, casado com uma de suas filhas. Em 29 de abril de 1889, essa propriedade foi adquirida pelo governo imperial, com a finalidade de aí ser instalado o Colégio Militar, recém-criado; b) estudo arquitetônico das características do conjunto edificado do Colégio Militar e da Sede do Comando (conhecido como Pavilhão Babilônia) e a sugestão para seu tombamento, extensivo ao bosque fronteiro, ao pórtico de entrada e à aléia de palmeiras. Os pareceres são de autoria: o primeiro, dos pesquisadores Marcelo Pereira de Carvalho e Joaquim Alves Ribeiro e o segundo, da arquiteta Isabelle Cury, lotados na 6ª CR do IPHAN. 4. Ao final do processo, o parecer do DEPROT, de autoria da arquiteta Helena Mendes dos Santos, faz uma síntese do mesmo e dá o parecer final com encaminhamento para esse Conselho, sugerindo o tombamento histórico do referido Pavilhão Central, com definição, para seu entorno, da área total do terreno do Colégio, no qual haveria possibilidade de novas edificações de até três pisos, assentes nos locais onde já existem construções, sendo que as áreas do bosque, do campo de esportes e da aléia de palmeiras seriam consideradas *non edificandi*. Voto: A edificação denominada Pavilhão Babilônia, do Comando do Colégio Militar, apesar de ter sofrido alterações em sua feição original, filiada que era ao neoclassicismo final da segunda metade do XIX (que, para Lucio Costa e Paulo Santos, representava “um neoclássico abastardado”), apresenta, no entanto, valor arquitetônico importante, com seus dois pórticos no andar nobre, acima de escadas de acesso, com dois e três lances de degraus. Apresenta, igualmente, um torreão, com relógio, acima do frontão do pórtico principal, e um terceiro piso parcial, encimando o pórtico lateral direito. Em seu interior, os cômodos são cobertos por forros de estuque, com decoração em relevo e com pinturas, sendo que essas se repetem nas paredes dos salões, ao gosto do oitocentos. Apesar de uma série de edificações posteriores no recinto da propriedade – para atender às necessidades do Colégio – estamos certos de sua importância histórica, já que mais que centenário, é significativo para a civilização e a cultura brasileiras. Julgamos assim ser pertinente sua inscrição no Livro do Tombo Histórico do IPHAN, mesmo já estando tombado pelo Município do Rio. Estamos igualmente de acordo com a proposta de entorno para a totalidade da área do Colégio, com as restrições apresentadas, isto é, a possibilidade de novas edificações de até três pisos nos locais das atuais construções, a fim de atender a necessidades pedagógicas, declarando-se, no entanto, como *non edificandi*, as áreas do bosque, da quadra de esportes e da aléia de palmeiras, necessárias para garantir o desafogo e a manutenção do espaço em torno do Pavilhão a ser tombado. Augusto C. da Silva Telles, Conselheiro. Em 15 de junho de 1999”. Iniciados os debates, com o acolhimento da totalidade do parecer do Conselheiro Silva Telles, o tombamento do

Prédio do Colégio Militar do Rio de Janeiro foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença do Conselheiros e encerrou a sessão, da qual eu, Anna Maria Serpa Barroso, lavrei a presente ata, que assino com o Presidente e os demais membros do Conselho.

  
Carlos Henrique Heck

  
Anna Maria Serpa Barroso

Angela Gutierrez

  
Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Arno Wehling

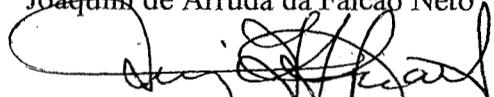


Augusto Carlos da Silva Telles

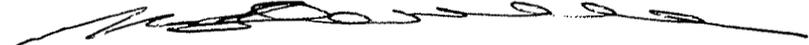


Italo Campofiorito

Joaquim de Arruda da Falcão Neto

  
Luiz Fernando Dias Duarte

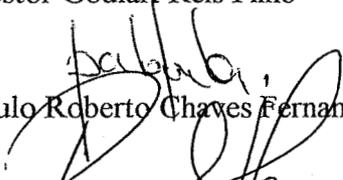
Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão



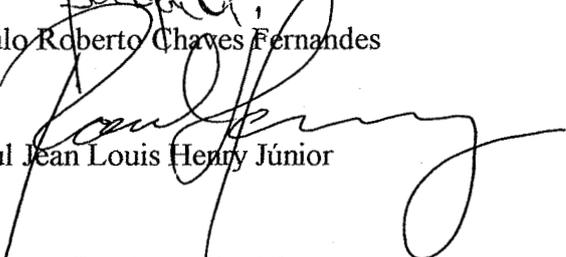
Modesto Souza Barros Carvalhosa



Nestor Goulart Reis Filho

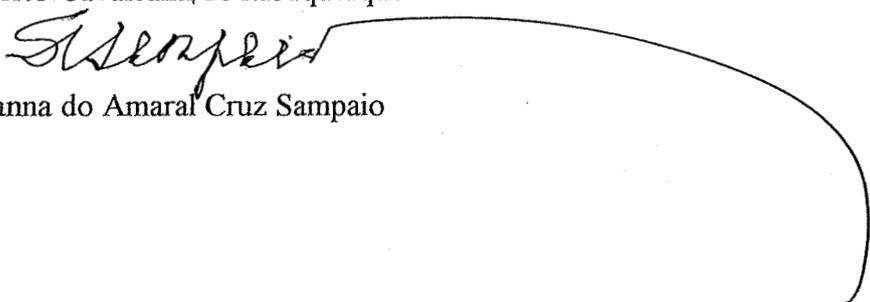


Paulo Roberto Chaves Fernandes



Raul Jean Louis Henry Júnior

Roberto Cavalcanti de Albuquerque



Suzanna do Amaral Cruz Sampaio